



REPRESENTAÇÃO N. 1072556

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Exercício: 2019

À Secretaria da 1ª Câmara

Tendo em vista o reexame elaborado pela Unidade Técnica a fl. 134/136, ainda, a defesa apresentada pelo Sr. José Aparecido de Sousa no sentido de que "compromete-se a restituir o valor recebido no mês de janeiro de 2017 à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em três parcelas, sendo a primeira a ser ressarcida até o dia 20/01/2019" (fl. 132), determino a intimação do responsável em epígrafe, por D.O.C. e correio eletrônico, nos termos do inciso I e VI do §1º do art. 166 da Resolução n. 12/2008, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe, por meio digital, se procedeu à devolução da quantia respectiva ao Legislativo Estadual, sendo que, em caso afirmativo, deverá encaminhar, também eletronicamente, o comprovante da devida quitação.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2020

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator